

CÂMARA

JATAIZINHO



Estado do Paraná

Inexigência de
Licitação nº. 006/2022

Curso/Treinamento de
capacitação de
Vereadores

(43) 3259-2217

Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000
www.jataizinho.pr.leg.br / e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



-DESPACHO-

REF.: Requerimento de Diária para Treinamento/Capacitação

1. Documento protocolado em data de 21/11/2022, por Vereadores e servidores, sob o nº. 846;
2. Determino a autuação do processo;
3. Autorizo a realização do treinamento/capacitação, se satisfeitas as exigências legais;
4. Encaminhe-se à Advogada para análise e emissão de parecer jurídico;
5. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 21 de novembro de 2022.


-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, -REQUERIMENTO DE DIÁRIA-



Senhor Presidente,

Os Vereadores que o presente subscrive(m), vêm
muito respeitosamente à presença de V. Exa., requerer que sejam concedidas, nos termos
da Resolução nº. 003, de 25 de março de 2014, 03 e 1/2 (três e meia) diárias, para dar
cobertura às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, conforme
descrição abaixo:

Data da viagem:

Ida 22/11/2022 – Volta 25/11/2022

Hora da saída 13:00 – Hora do retorno 18:00

Município:

Curitiba, PR

Motivo da viagem:

Participação no treinamento “O encerramento do exercício financeiro, a
necessidade de atualização dos portais de transparência e os cuidados com a
transição das mesas diretoras das câmaras municipais” e “Os desafios para
cumprir as políticas públicas em 2023 com os novos Governos Estadual e
Federal”, a ser promovido pela empresa SUPRA.

Desde já, o subscritor se compromete a apresentar
prestação de contas, conforme determinações constantes na Resolução nº. 003/2014.

Câmara Municipal de Jataizinho, aos 21 (vinte e
um) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e
dois.

BRUNO BARBOSA DA SILVA

Vereador

LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO

Vereador

CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES

Vereador

CURITIBA

23, 24 E 25 NOVEMBRO

- O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA E OS CUIDADOS COM A TRANSIÇÃO DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS.
- OS DESAFIOS PARA CUMPRIR AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM 2023 COM OS NOVOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores, Assessores Parlamentar e Senhores do Poder Legislativo e Executivo, Secretários de Autarquias, Procuradores Jurídicos, Contadores, Controladores Interno, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Recursos Humanos, bem como aos gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais de Contas do Estado.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA E OS CUIDADOS COM A TRANSIÇÃO DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

- Cronograma e metodologia em conformidade com a CF, LRF, LOM e RI
- Vedações da Lei de Responsabilidade Fiscal
- Aumento da Despesa de Pessoal nos últimos 100 dias do mandato - Art. 21, Parágrafo Único da LRF
- Não Cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal
- Cumprimento das obrigações orçamentárias
- Inventário/Inventário de bens móveis
- Comissão de gestão dos bens móveis e imóveis
- Comissão de recebimento de bens
- Almoxarifado
- Bens de caráter permanente
- Publicação dos Atos da Mesa, bem como as Resoluções, os Decretos Legislativos e as Leis por ela promulgadas
- Eleições da Mesa
- Nomeação os membros das Comissões Temporárias
- Exonerações de cargos comissionados
- Funções Gratificadas
- O papel do Controle Interno
- Fechamento contábil para elaboração dos demonstrativos contábeis e fiscais
- Antecipação de obrigações a pagar
- Despesas empenhadas
- Restos a pagar
- Vedação de transferência a fundos de recursos financeiros - Art. 168, §1º da EC 109/21
- Devolução de valores de sobra do duodécimo
- Preparação de relatórios
- Disponibilização de informações
- Envio das Prestações de Contas

INSCRIÇÃO

(43) 98801-0266 / (43) 99159-2111
supracursos.com
supracursosetreinamento@outlook.com

INSTRUTORES



Dr. Alex Faria
Palestrante

Advogado. Palestrante. Pós-graduando em Administração Pública. Vereador por 4 mandatos na cidade de Jataizinho/ PR. Foi Presidente da Câmara Municipal, Primeiro-secretário por 2 vezes e Presidente das Principais Comissões Permanentes por várias vezes. Em 2021 exerceu a função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ourizona/ PR



Dra. Desiree Furlan de
Faria
Coordenadora

Coordenadora da Supra Cursos. Advogada com Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal. Foi Diretora do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Jataizinho e Diretora da Câmara Municipal de Jataizinho/PR

INVESTIMENTO R\$ 1.390,00

S
SUPRA
CURSOS

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OS DESAFIOS PARA CUMPRIR AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM 2023 COM OS NOVOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL

- O planejamento dos gastos públicos.
- O ciclo orçamentário.
- Gastos públicos vinculados.
- Implementação de políticas públicas.
- Políticas públicas e políticas de governo.
- Regime jurídico administrativo.
- Ciclo das políticas públicas.
- Controle de legalidade e controle de mérito.
- Atores no ciclo das políticas públicas.
- Reflexões a luz da EC. 109/21 e da lei 14.133/21.
- Políticas públicas e os desafios de governabilidade municipais
- As prioridades de investimentos dos Governos Federais e Estaduais em políticas públicas locais
- Ênfase nas relações de cooperação de municípios entre si e com outros entes da federação
- Focos de maiores preocupações
- Principais pilares das políticas públicas
- Revisões do PPA e a devida compatibilidade com possíveis modificações na Lei Orçamentária de 2023

PROGRAMAÇÃO

- QUARTA-FEIRA - DIA 23/11/22
HORÁRIO: 9:00 às 12:00h
inscrições e entrega de material
HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA
- QUINTA-FEIRA - DIA 24/11/22
HORÁRIO: 08:30 às 12:00h - AULA
HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA
- SEXTA-FEIRA - DIA 25/11/22
HORÁRIO: 08:00 às 10:30h - AULA

Obs. Entrega de Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.



HOTEL NACIONAL INN
CURITIBA

Rua Lourenço Pinto, 458
(41) 3322-4242

EMPENHO E DEPÓSITO

SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ Nº 40.621.340/0001-54
AG Nº 2212-B C/C Nº 16.895-5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.621.340/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2021

NOME EMPRESARIAL

SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SUPRA - CURSOS E CONSULTORIA

FORTE
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
90.01-9-02 - Produção musical

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOHN KENNEDY

NÚMERO

395

COMPLEMENTO

SALA 02

CEP

85.210-000

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JATAIZINHO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FURLANYOHAN@GMAIL.COM

TELEFONE

(43) 9175-1858/ (43) 3259-2453

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2022 às 08:09:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são verídicas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA		Protocolo: PRC2211960100			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209717703	CNPJ 40.621.340/0001-54	Data de Ato Constitutivo 29/01/2021	Início de Atividade 29/01/2021		
Endereço Completo Avenida BENJAMIN GIUVARINA, Nº 454, SALA 01, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000					
Objeto Social A) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL B) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO C) CURSOS E TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL D) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E) PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA F) SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO G) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO H) ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO I) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS J) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET K) PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO L) PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET M) ENSINO E PRODUÇÃO MUSICAL N) ENSINO DE ARTE E CULTURA O) TREINAMENTO EM INFORMÁTICA P) CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS Q) EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS R) ELABORAÇÃO DE ENCARTES E BOLETINS COM INFORMAÇÕES E ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS NA ÁREA PÚBLICA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome YOHAN FURLAN DE FARIA	CPF/CNPJ 112.249.769-59	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CARLOS EDUARDO LOURENCO BIGETTI	CPF/CNPJ 108.071.659-99	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome YOHAN FURLAN DE FARIA	CPF 112.249.769-59	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 10/06/2022	Número 20223709174	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2022, às 17:12:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XK12N51B**.

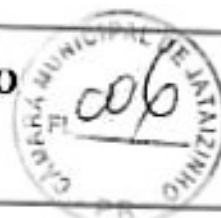


PRC2211960100

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



NEGATIVA

Nº 1758 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 27 de Outubro de 2022

REQUERENTE: SUPRA - CONSULTORIA,
TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QE5M44XJ4EPC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1996	40.621.340/0001-54		3614

ENDEREÇO

RUA JOHN KENNEDY, 395 - SALA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Edição de livros, Edição de revistas, Consultoria em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Educação profissional de nível técnico, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Treinamento em informática, Cursos preparatórios para concursos, Produção musical



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028350716-28



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.621.340/0001-54

Nome: **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM
GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 40.621.340/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:03 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **2F17.B5F1.1F37.286D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valor

Ingresso



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.621.340/0001-54

Razão Social: SUPRA CONSULTORIA

Endereço: AV BENJAMIN GIAVARINA / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110202284007616439

Informação obtida em 16/11/2022 09:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.621.340/0001-54
Certidão nº: 40186148/2022
Expedição: 16/11/2022, às 09:19:36
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.621.340/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40621340000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

22/11/2022 10:45

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 4042134000154

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2022 10:45:21

Data da última atualização: 21/11/2022 20:00:06

DETALHES	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	IF DO SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIOLÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIOLÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	---------------	-------------------------------	----------------------------	----------------	------------

Nenhuma página encontrada



**CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**



ANGELITA ROBERTA DE LIMA MONTEIRO FRANCA, brasileira, nascida aos 24 de julho de 1.988 na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.748.634-8. expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº. 079.332.519-60, residente e domiciliada na Rua Benjamin Giavarina, nº. 482, Centro, CEP 86.210-000, no município de Jataizinho - Estado do Paraná, e, YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Rua Deusdedeth Chinotti, nº. 21, Conjunto Stefany Fernandes, CEP 86.210-000, no município de Jataizinho - Estado do Paraná, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome de **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária limitada terá como objeto social as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Yohan F. de Faria

Angelita R. de Lima Franca

**CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**



- g) Educação profissional de nível técnico;
- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- m) Ensino e produção musical;
- n) Ensino de arte e cultura;
- o) Treinamento em informática;
- p) Cursos preparatórios para concursos;
- q) Atividades de contabilidade;
- r) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- s) Edição de livros e revistas;
- t) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato social na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e será integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios:

SÓCIOS	%	Quotas	Capital R\$
Angelita Roberta De Lima Monteiro Franca	40	20.000	20.000,00
Yohan Furlan De Faria	60	30.000	30.000,00
Totalizando	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Único – Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

Yohan F. Faria

Angelita R. L. M. Franca

**CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**



CLÁUSULA QUINTA

Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou anual, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão, tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar, individualmente, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – A administração da sociedade caberá ao sócio YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de administrador, porém, para contratação de empréstimos bancários, compra e venda de imóveis, somente com a autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo – Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Parágrafo Terceiro – É facultado ao sócio administrador nomear outras pessoas para auxiliar na administração, as quais, a seu exclusivo critério, poderão utilizar a denominação DIRETOR e PROCURADOR, ou apenas Procurador. Tais procurações poderão autorizar a representação da administração na participação de licitações e pregões eletrônicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre

Yohan F. Faria

Angelita R. S. M. Souza

**CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**



os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA

São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA NONA

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA

A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único – A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem três quartos do capital social. (art. 1.076, I, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações

Yolanda Souza

Angelita de S. M. Branco

**CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**



financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Yolton F. B. S.

Angélica M. B. M. Branco

**CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Jataizinho – Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.



RECONHECIDA

Angelita R. de M. Franca
ANGELITA ROBERTA DE LIMA MONTEIRO FRANCA
Sócia

RECONHECIDA

Yohan F. Faria
YOHAN FURLAN DE FARIA
Sócio Administrador

SERVIÇO DISTRIAL DE JATAIZINHO Mônica Maria Mitter Nêlida PR

Rua Coronel Dória, 400 - Centro - Jataizinho, PR
Fone: (41) 3781-7780 - jataizinho@jta.pr.gov.br

Recebeu
Selo Digital Nº 1812614CV4000000095321V
Consulte esse selo em <http://brs.fundaj.br/brscom/selodigital>
Reconheço por Verdadeira assinatura de YOHAN FURLAN DE FARIA *****
Jataizinho, PR, 27 de janeiro de 2021
Em Teste da Verdade
Bruno César Franco
Escrivente Substituto

SERVIÇO DISTRIAL DE JATAIZINHO Mônica Maria Mitter Nêlida PR

Rua Coronel Dória, 400 - Centro - Jataizinho, PR
Fone: (41) 3781-7780 - jataizinho@jta.pr.gov.br

Recebeu
Selo Digital Nº 1812614CV4000000095321V
Consulte esse selo em <http://brs.fundaj.br/brscom/selodigital>
Reconheço por Verdadeira assinatura de ANGELITA ROBERTA DE LIMA MONTEIRO FRANCA *****
Jataizinho, PR, 28 de janeiro de 2021
Em Teste da Verdade
Bruno César Franco
Escrivente Substituto



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RITA DE CASSIA GARAVELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 053377, expedida em 16/09/2009, inscrito no CPF n° 97612480972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
97612480972	053377	RITA DE CASSIA GARAVELLO



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/01/2021 09:41 SOB N° 41209717703.
PROTOCOLO: 210247895 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100609340, CNPJ DA SEDE: 40621340000154.
NIRE: 41209717703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACIZAÇÃO PROFISSIONAL EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**



YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9 663 013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86 200-000, na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20223709174 em 10/06/2022, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que exercia suas atividades na Avenida Benjamin Giavarina, nº. 484, Sala 01, Centro, Cep 86 210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, passa a exercer na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

2



disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

YFS

YOHAN FURLAN DE FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24 de abril de 1.998 na cidade de Londrina - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.663.013-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 112.249.769-59, residente e domiciliado na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº. 872, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, e, CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19 de Fevereiro de 1999, na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.343.038-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.071.659-99, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº. 01 B, Eden, Cep 86.200-000, na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.340/0001-54, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209717703 em 29/01/2021, com última alteração registrada sob o nº. 20223709174 em 10/06/2022, resolvem consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Carlos

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a razão social **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** com sede na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-000, na cidade de Jataizinho -

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**



Estado do Paraná, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária limitada tem como objeto social as atividades de:

- a) Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- b) Consultoria em tecnologia de informação;
- c) Cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Agências de publicidade;
- e) Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- g) Educação profissional de nível técnico;
- h) Atividades de apoio à educação;
- i) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- l) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- m) Ensino e produção musical;
- n) Ensino de arte e cultura;
- o) Treinamento em informática;
- p) Cursos preparatórios para concursos;
- q) Edição de livros e revistas;
- r) Elaboração de encartes e boletins com informações e atualizações jurídicas na área pública, em todo território nacional

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

4



CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e será integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios.

Sócio Único	%	Quotas	Capital R\$
YOHAN FURLAN DE FARIA	60	30.000	30.000,00
CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI	40	20.000	20.000,00
Totalizando	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Único – Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou anual, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão, tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar, individualmente, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – A administração da sociedade caberá ao sócio YOHAN FURLAN DE FARIA, com os poderes e atribuições de administrador, porém, para contratação de empréstimos bancários, compra e venda de imóveis, somente com a autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo – Ficam os administradores dispensados de prestar caução em

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

5



garantia de seus atos de administração.

Parágrafo Terceiro – É facultado ao sócio administrador nomear outras pessoas para auxiliar na administração, as quais, a seu exclusivo critério, poderão utilizar a denominação DIRETOR e PROCURADOR, ou apenas Procurador. Tais procurações poderão autorizar a representação da administração na participação de licitações e pregões eletrônicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA

São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA NONA

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA

A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único – A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**

6



liquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem três quartos do capital social. (art. 1.076, I, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, consussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

Carlos

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF 40.621.340/0001-54 NIRE 41209717703**



E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais

Jataizinho, Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2022.



Yohan F. Faria
YOHAN FURLAN DE FARIA
Sócio Administrador



Carlos E. Lourenço Bigetti
CARLOS EDUARDO LOURENÇO BIGETTI
Sócio

SERVICÓ DISTRITAL DE JATAIZINHO
 Rua Câmara, 102 - Centro - Jataizinho - PR
 Fone: (41) 329-1718 - e-mail: servico@jataizinho.pr.gov.br

Wérica Maria Mitter
 Notária

Selo Digital Nº 263XNFqtVjChsI3PuQwT75r
 Consulte esse selo em <https://selo.faropen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeiras assinaturas de **YOHAN FURLAN DE FARIA** e **CARLOS EDUARDO LORENÇO BIGETTI**

Jataizinho, PR, em 06 de Setembro de 2022
 Em Testim. da Verdade

Wérica Maria Mitter
 Wérica Maria Mitter
 Notária e Registradora





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RITA DE CASSIA GARAVELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 053377-0/O, inscrito no CPF n° 97612480972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
97612480972	053377-0/O	RITA DE CASSIA GARAVELLO

PARANÁ

ANTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022 19:04 SOB N° 20226770087,
PROTÓCOLO: 226770087 DE 03/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212997803. CNPJ DA SEDE: 40421340000154.
NIRE: 41209717703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO

FRANCISCO ALVES – PARANÁ

CNPJ: 80.404.023/0001-09

FONE (44) 3643-1301



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Rua Jorge Ferreira, 550, Centro, em Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 80.404.023//0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº. 020.743.399-25, ATESTA para os devidos fins, de que contratou a empresa **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Benjamim Giavarina, 484, Sala 01, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, para os serviços de treinamento e capacitação de vereadores e Servidores, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Francisco Alves, PR, 17 de março de 2022.


CIONI CASSIN DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, em Itambaracá, CEP. 86.375-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.525.238/0001-01, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MARCOS PATTI**, inscrito no CPF nº. 046.848.819-70, **ATESTA**, para os devidos fins, que contratou a empresa **SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua John Kennedy, 395, Sala 02, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, para os serviços de treinamento e capacitação de Vereadores e Servidores, "in company", sobre "**REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**" ministrado pelo Dr. **ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA**, OAB/PR nº 100.923, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa e o ministrante para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Itambaracá-PR, 04 de novembro de 2.022.


MARCOS PATTI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO


Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 599, em Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 00.380.488/0001-20, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sandro Juliano Fidelis, inscrito no CPF nº. 020.743.399-25, ATESTA para os devidos fins, de que contratou a empresa SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Benjamim Giavarina, 484, Sala 01, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, para os serviços de treinamento e capacitação de vereadores e servidores, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Jataizinho, PR, 15 de março de 2022.


-SANDRO JULIANO FIDELIS-
Diretor Executivo
Sandro Juliano Fidelis
CPF nº. 020.743.399-25

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

CNPJ: 00.380.488/0001-20

Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599

Jataizinho - PR - CEP 86210-000



Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01



DECLARAÇÃO

EU, MARCOS PATTI, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, pessoa jurídica de direito Público estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, em Itambaracá, CEP. 86.375-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.525.238/0001-01, DECLARO, para os devidos fins, que a empresa SUPRA-CONSULT, TREIN E CAPACITA PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua John Kennedy, 395, Sala 02, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.621.340/0001-54, realizou treinamento e capacitação de Vereadores e Servidores, "in company", sobre "REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL" ministrado pelo Dr. ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, OAB/PR nº 100.923, os quais foram desempenhados de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa e o ministrante para desempenho de atividade pertinente e compatível nas mesmas características relacionadas.

Desta forma, parabenizamos e agradecemos esta estimada empresa pelo serviço prestado, contribuindo com o crescimento de nossas atividades legislativas.

Itambaracá-PR, 04 de novembro de 2.022.


MARCOS PATTI
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Jataizinho - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/11/2022

Órgão-Unitário / Projeto ou Atividade / Conta de Despesa / Função de Recurso / F. PADRÃO ORÇ/ANU/DESP/DET 1

Página 1

Órgão-Unitário / Projeto ou Atividade / Conta de Despesa / Função de Recurso / F. PADRÃO ORÇ/ANU/DESP/DET 1	Valor atualizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
00 - CÂMARA MUNICIPAL				
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.09.0001.504 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL	1.679.500,00	1.679.500,00	1.305.266,11	374.233,89
44.90.21.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.679.500,00	1.679.500,00	1.305.266,11	374.233,89
0070 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	1.679.500,00	1.679.500,00	1.305.266,11	374.233,89
44.90.21.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
0020 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
01.09.0001.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	31.000,00	31.000,00	4.918,52	26.081,48
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.548.500,00	1.548.500,00	1.500.747,29	233.752,71
0030 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	1.548.500,00	1.548.500,00	1.500.747,29	233.752,71
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
0040 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	170.000,00	170.000,00	125.198,61	44.801,39
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
0050 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.50.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
0060 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0070 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	40.000,00	40.000,00	25.143,51	14.856,49
3.2.90.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
0070 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	1.636,20	363,80
3.2.90.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
0080 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00	30.000,00	25.148,61	4.851,39
3.3.90.14.00.00 DIVÉRSAS - CIML				
0090 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	20.000,00	6.677,00	13.323,00
3.3.90.20.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
0100 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
0110 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
0020 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
0100 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	2.180,00	8.000,00	3.720,94	2.279,06
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
0140 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0150 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	67.000,00	62.000,00	70.511,01	21.488,99
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
0160 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	60.000,00	55.000,00	42.638,61	12.361,39
3.3.90.45.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
0170 - E 0001 00101070000 Recursos Ordinários (Livre)	28.000,00	28.000,00	17.722,10	10.277,90





Câmara Municipal de Jataizinho - 2022
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 22/11/2022

Página: 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de Despesa / Fonte de Recursos / F. PAGAMENTO ORIG. MPU DES. DET.	Valor autorizado	Valor empenhado	Liquidação empenhada	Saldo atual
3.3.90.47.00.00 CORRIGIDAS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
00000 E 00001 000100070000 Recursos Ordinários (Luzes)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE				
00100 E 00004 000400070000 Recursos Ordinários (Luzes)	14.300,00	19.300,00	12.342,63	7.957,37
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00200 E 00001 000400070000 Recursos Ordinários (Luzes)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00210 E 00001 000400070000 Recursos Ordinários (Luzes)	1.000,00	87.000,00	16.122,50	1.877,50
3.3.91.97.00.00 APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00220 E 00001 000400070000 Recursos Ordinários (Luzes)	44.000,00	54.000,00	50.910,07	8.089,93
Total Geral	6.674.000,00	1.679.300,00	1.309.265,11	274.234,89

Ordem de emissão:
 Data de emissão: 20/11/2022

Sarney
 CPF: 43.399-25





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Parecer Jurídico n.º 006/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Inexigibilidade de licitação. Artigo 25, Inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666 de 1993. Serviço técnico. Natureza singular. Notória Especialização. Orçamento. Disponível. Valor aceitável. Habilitação técnica e jurídica. Presente. Legalidade.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, autuado sob n.º 006/2022, com fundamento no artigo 25, II, da Lei n.º 8.666/93, para a capacitação dos Vereadores Bruno Barbosa da Silva, Laércio Fernandes Quitério e Cícero Aparecido Guimarães, no curso **"O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA E OS CUIDADOS COM A TRANSIÇÃO DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E OS DESAFIOS PARA CUMPRIR AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM 2023 COM OS NOVOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL"** (fls. 002/003).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento, excluídos, portanto, aquelas de natureza técnica e/ou material¹.

¹ "Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. (...). Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Para garantir melhor compreensão do parecer jurídico que se pretende apresentar, a fundamentação jurídica será dividida nos tópicos a seguir:

A) DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**.

Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável².

atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).

² DI PIETRO, Maria Sílvia Zanello. Direito Administrativo. 29.ª edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da inexigibilidade de licitação, a qual se encontrada regulamentada pelo artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o artigo 13, inciso II, desta mesma lei:

Art. 25. "É inexigível a licitação quando **houver inviabilidade de competição**, em especial:

(...);

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)"

Art. 13. "Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)"

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo Teu -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de os.02.2010, s. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões, inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



B) DA SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS

Da análise dos autos (fls. 003), verifica-se que a contratação da empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** será formalizada pela quantia de **R\$ 1.390,00 (mil e trezentos e noventa reais)**, para um curso de 3 (três) dias na cidade de Curitiba/PR, com 12 horas aula.

Assim, pode-se afirmar que o *quantum* cobrado pela inscrição do curso está em patamar aceitável, o que afasta a alegação de superfaturamento.

Ainda vale destacar que, **ao compulsar a pasta funcional dos vereadores que participarão do evento**, foi possível constatar que os cursos realizados ao longo da carreira na Câmara não são similares ao solicitado.

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 033/034), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), e ainda do contrato social da empresa, conforme fls. 011/012 e 013/028.

A empresa a ser contratada, **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, apresentou



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da inexigibilidade de licitação (fls. 004/010), **sobretudo, atestado de capacidade técnica (fls. 029/032)**³.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 8.666/1993, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de inexigibilidade de licitação para capacitação de vereadores.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 24 de novembro de 2022.

Juliana C. da Silva
Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública –

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº

854

Em

24.11.2022



³ O atestado de fls. 031 não será considerado neste caso, tendo em vista que foi elaborado pela própria Câmara Municipal de Jataizinho, ora contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 005/2022

CONTRATADO: SUPRA – CONSULTORIA , TREINAMENTO E
CAPACITACAO PROFISSIONAL EM
GESTOA PUBLICA LTDA

CNPJ: 40.621.340/0001-54

OBJETO: Prestação de serviços na capacitação de
vereadores e servidores

VALOR TOTAL: R\$ 4.170,00

Previsão Legal: Artigo 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal nº
8.666/1993

Jataizinho, PR, 24 de novembro de 2022.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

Assinado eletronicamente
BRUNO BARBOSA DA SILVA
Assinatura por Certificado Digital



BRUNO